

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para preenchimento da vaga e formação de cadastro reserva para contratação ao quadro efetivo, do cargo de **OPERADOR DE CAIXA (CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 150 DIAS)**, para lotação em sua Unidade no município de MACAPÁ/AP, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 037/2018, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.2. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo ofertado, a formação e os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

Cargo/ Código	Formação/ Pré-requisitos	Salário	Vaga	Jornada de Trabalho
Operador de Caixa AO/NM- 200.08	- Certificado de Ensino Médio Completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; - Certificado de Curso de Operador de Caixa; - Desejável experiência na área.	R\$ 1.085,00	1 vaga + Cadastro reserva	44h/ Semanais

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: efetuar as operações de abertura e fechamento de caixa registradora; registrar os preços dos produtos adquiridos e o seu valor total; receber valores em espécie, cheque ou em cartão de crédito e passar troco; fazer o balanço do caixa ao final do serviço; comparar o total registrado na fita e os valores apurados; prestar contas ao superior imediato referente ao movimento do dia no caixa; realizar vendas em geral; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As pessoas interessadas deverão acessar o endereço eletrônico <https://credencial.imasters.com.br/operador-de-caixa-temporario> para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **UNICAMENTE** no dia **28/08/2019**, no horário de 10h00min até o horário limite de 16h59min.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio, o currículo vitae no formato eletrônico (.pdf).

3.3. A taxa de inscrição é gratuita.

3.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

3.6. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

3.8. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.1. O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de Computadores ou Notebooks.

3.9. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.9.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3.11. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.12. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.13. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados na Unidade Sesc - Araxá, no dia **29/08/2019** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.14. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos, inconsistentes ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **30/08/2019**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo obedecerá 2 (duas) etapas **eliminatórias** e **classificatórias**, a saber:

5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP. Será considerado o horário local.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

5.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br

6. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. Esta etapa avaliará e analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo I** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Vitae com formato (.pdf) anexo em campo próprio do formulário de inscrição.

6.2. Ao encaminhar o Currículo Vitae através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

6.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios de avaliação do Anexo I **NÃO** serão avaliadas.

6.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

6.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.

7. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

7.1. Esta etapa busca avaliar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao perfil do cargo. A avaliação será realizada por profissionais do Sesc/AP, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 7 (sete) pontos para fins de classificação;

7.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

- a) Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
- c) Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.
- d) Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

7.4. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de documento de identificação oficial com foto.

7.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário descrito do cronograma de entrevistas.

7.6. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.7. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

7.8. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseje comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
As inscrições serão realizadas no site https://credencial.imasters.com.br/operador-de-caixa-temporario UNICAMENTE no dia 28/08/2019 , no horário de 10h00min até o horário limite de 16h59min	28/08/2019
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site www.sescamapa.com.br .	30/08/2019
Período de realização da Avaliação Curricular (1ª etapa). A Comissão do Processo Seletivo avaliará eletronicamente os currículos vitae enviados no formulário de inscrição. Não é necessário o comparecimento presencial nas dependências das Unidades Sesc.	02 a 05/09/2019
Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular (1ª etapa) e Divulgação do local, data e hora da Avaliação Individual - Entrevista (2ª etapa), no site www.sescamapa.com.br .	06/09/2019
Período de realização da Avaliação Individual - Entrevista (2ª etapa)	09 a 12/09/2019

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a)** candidato com maior idade e/ou idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de inscrição do certame (Estatuto do Idoso);
- b)** candidato com maior número de pontos na 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- c)** candidato com maior número de pontos na 1ª etapa (Avaliação Curricular).

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 14 (quatorze) pontos, referente à somatória das 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 7 (sete) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7 (sete) pontos (2ª etapa). Este certame possui no conjunto de etapas a obtenção máxima 20 pontos.

10.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

10.3. O candidato eliminado não terá classificação.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br.

10.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.2. Para a interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário de Recursos (**Anexo II**) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Sesc - Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando a etapa do Processo Seletivo.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **11.1** e **11.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para que o candidato seja contratado deve ser aprovado no processo de seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para a comprovação de escolaridade:

12.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

12.3. No ato da contratação deve apresentar os documentos em original e cópia (frente e verso):

- I.** 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
- II.** Documento de Identidade - RG;
- III.** CPF;
- IV.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- V.** Título de eleitor (frente e verso);
- VI.** Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP);
- VII.** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (frente e verso, e área da biometria);
- VIII.** Certidão de casamento;
- IX.** CPF dos filhos; Cartão do SUS dos filhos até 14 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores até 14 anos; Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos; Declaração de Matrícula Escolar dos filhos de 6 até 14 anos; Para os dependentes de Imposto de Renda, certidão de nascimento e declaração de matrícula na Universidade com idade entre 21 a 24 anos;

- X. Currículo Vitae atualizado;
- XI. **Comprovante de Escolaridade de acordo com os requisitos do cargo: Certificado e Histórico do Ensino Médio em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Certificado e Histórico de Curso de Operador de Caixa.**
- XII. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês, (somente serão aceitos de água, luz ou telefone);
- XIII. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/ytFfqH>.
- XIV. Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- XV. Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (Art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.5. Na hipótese prevista no subitem **12.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho no Sesc e a do cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

13.1. Observando o que dispõe o Regulamento do Sesc (Decreto Nº 61.836, de 05/12/1967), em especial o Capítulo X, Art. 44: Não poderão ser admitidos como servidores do Sesc, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Parágrafo único. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **13.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.1. As pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

14.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

14.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

14.5. As pessoas com deficiência devem entregar a Comissão do Processo Seletivo, original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **declarando expressamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência**, nos termos do Decreto nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

Data: ____/____/____ (não superior a 180 dias).

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

14.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como pessoa de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

14.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

14.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **14.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br.

15.2. O candidato classificado à vaga será convocado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

15.3. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

15.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das provas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

16.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

16.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

16.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

16.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2019.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

Crítérios da Avaliação Curricular	Especificação	Pontuação
1) Experiência profissional comprovada como Operador de Caixa, através comprovação na carteira de trabalho ou declaração do órgão competente.	Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 2 anos.	(0,0 - 3,0)
2) Certificados de cursos de atualização profissional da área de administrativa, com carga horária mínima de 4h, realizados no período de 5 anos (2015 a 2019).	Classificatório e cumulativo em até 5 (cinco) certificados.	(0,0 - 5,0)
3) Certificado de Curso de Informática Básica, com carga-horária mínima de 20h, realizado no período de 5 anos (2015 a 2019).	Classificatório e cumulativo em até 1 (um) certificado.	(0,0 - 1,0)
4) Comprovação de participação em projeto social (ações sociais ou extensões comunitárias) através de certificado ou declaração.	Classificatório em até 1 (um) certificado ou declaração.	(0,0 - 1,0)
Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 7,0 pontos.		
Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 10,0 pontos.		

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 022/2019.

NOME: _____

CPF N°:	RG N°:
---------	--------

ENDEREÇO: _____

CEP:

TELEFONES (RESIDENCIAL/CELULAR):

VAGA PRETENDIDA: _____

ETAPA DO PS: _____

FUNDAMENTAÇÃO:_____

FUNDAMENTALS: _____

ARGUMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO: _____

MACAPÁ/AP, ____/____/____.

Candidato (a)

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: / /